



Circular Nº02/2015

Vitória/ES, 06 de Março de 2015.

Ref.: Adesivo Obrigatório ANP.

Prezado Associado

Em atendimento ao Art. 22, Inciso XXII da Resolução 41/2013 da ANP – Agência Nacional de Petróleo, os postos de combustível ficarão obrigados a exibir um adesivo contendo o CNPJ e o endereço completo do estabelecimento, a partir do próximo dia 21 de abril.

Como forma de auxiliar a revenda, o SINDIPOSTOS - ES mandou confeccionar os mencionados adesivos em quantidade, sem a gravação dos CNPJ's e Endereços, e enviará lotes de (12) unidades por posto.

O CNPJ e o Endereço podem ser impressos em impressoras comuns (etiquetas) utilizando-se as fontes/tamanhos estabelecidos na Resolução 41/2013 (conforme modelo anexo) e, posteriormente, afixados no adesivo. Para proteger as etiquetas e maior durabilidade, pode-se colar adesivo tipo "Contact transparente", para impermeabilização.

Se houver necessidade de mais lotes por posto, favor entrar em contato com Meriane, no SINDIPOSTOS – ES, pelo telefone 3322-0104.

Atenciosamente

Nebelto Garcia

Rua Vasco Coutinho - 94 - Santa Clara - Vitória - ES

CEP: 29.018-210 - Tel/Fax: (27) 3322-0104 - CNPJ: 27.432.889/0001-32

sindipostos@sindipostos-es.com.br - www.sindipostos-es.com.br